



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de
Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício N° 60/2024 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 09 de setembro de 2024.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 20/2024 - CEB-IPES/DF (148956589), em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (140530097), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (140530278).

2. Considerando a Cláusula 18ª do Contrato de Concessão e o Item 6 do Anexo III - Remuneração da Concessionária, a Contraprestação Mensal Máxima - CMM deverá ser reajusta de acordo com a data-base (Julho/2023) do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeiro, portanto, considera-se a partir desta medição: CMM = R\$ 9.856.553,23 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

3. Considerando que o Anexo III - Remuneração da Concessionária prevê que: “*exclusivamente durante os 3 (três) primeiros meses da Concessão, será atribuído ao IDG o valor unitário de I*”.

4. Considerando que no Anexo I - Caderno de Encargos, conforme apresentado na "Tabela 1. Cronograma de encargos da Concessão" temos: “*Início da penalização do SMD*” ocorrendo em D0 + 07 Meses, levando-se em conta a alteração de D0 da data de publicação do extrato do contrato de concessão (06/12/2023) para a data de assinatura da ordem de serviço (25/03/2024), pleiteada pela Concessionária através do Ofício N° 2/2024 - CEB-IPES/DG/ASS (137818966) e autorizado pelo Poder Concedente conforme Ofício N° 240/2024 - SODF/GAB (141504384), o que acarretou na nova data para **Início da Penalização: 25/10/2024.**

5. Dado o exposto consideraremos, para fins de pagamento, o valor atribuído ao IDG=1, cabendo a Concessionário o ônus da comprovação, em momento oportuno, dos índices de desempenho obtidos no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Os dados deverão estar disponíveis para a avaliação do Verificador independente, cujo Contrato n° 011/2024 - CEB IPES foi assinado no dia 28 de agosto de 2024.

6. Quanto ao FME, nos primeiros 12 (doze) primeiros meses, chamados de “fator inicial”, será atribuído o percentual de 50% (cinquenta por cento), teremos, conforme descrito na tabela a seguir o valor da Contraprestação Mensal Efetiva - CME:

Ano	Mês de Referência	Período	Qtde. de dias	CMM	IDGa	FME	CME
2024	Julho	01/07/2024 a 31/07/2024	Integral	R\$ 9.856.553,23	1	50%	R\$ 4.928.276,62

Total	R\$ 4.928.276,62
--------------	-----------------------------------

7. Solicitamos, que para fins de controle, sejam informados no campo "Descrição" da nota fiscal os valores em separado para a CME e do reajuste conforme tabela abaixo:

CME Julho/2024	R\$ 4.777.220,89
Reajuste Julho/2024	R\$ 151.055,73
Totalizando	R\$ 4.928.276,62

8. Esta comissão manifesta-se a favor da emissão da nota fiscal e restitui os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES - Matr.02851687, Coordenador(a) da Comissão**, em 12/09/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **150603346** código CRC= **8447FACF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3306-5044
 Sítio - so.df.gov.br